

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 341/2.003.

DE 03 DE SETEMBRO DE 2.003.

Dispõe sobre autorização legislativa para doação de área pública e dá outras providências.

NELSON DIAS DE MORAIS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a efetuar a doação de uma área pública, sito no Loteamento “Jinya Konno”, lote nº 2-B, Quadra 20, neste Município, à Igreja do Evangelho Quadrangular, CGC sob o nº 62.955.505/8706-50, estabelecida à Rua Irene Biella, nº 437, neste Município, conforme Croqui e Memorial Descritivo em anexo.

Parágrafo Único – O Croqui e Memorial Descritivo em anexo, que localiza a área, farão parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Fica terminantemente vedada a utilização do referido imóvel para quaisquer outros fins, bem como não será permitido alienação, venda, permuta ou qualquer outro tipo de transação que venha contrariar os objetivos a que se destina o imóvel ora doado.

ARTIGO 3º - A presente doação terá efeito suspensivo em caso de descumprimento dos fatos proibitivos mencionados no artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.003.

Nelson Dias de Moraes
=Prefeito Municipal=

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

Paulo Roberto Miolli
-Sec. Geral de Coordenadoria Administrativa-